



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa c. câmara legislativa projeto de Lei que altera a Lei Municipal 2.351 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2020, com o objetivo de substituir os seus anexos orçamentários e adequá-los à LOA que irá vigor em 2020. A medida legislativa se justifica pelo fato de que as Lei orçamentárias públicas devem vigor em harmonia.

Assim, visando assegurar a coerência entre os instrumentos normativos constitucionais orçamentários é que se espera seja aprovada a proposta em análise.

Ouro Branco, 05 de Setembro de 2019.

**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**PROJETO DE LEI Nº 96 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.351 DE 30 DE JULHO DE 2019 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os anexos da Lei Municipal 2.351 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro para o ano de 2020 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de Setembro de 2019.

**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município